



Subsistema de avaliação do desempenho dos serviços (SIADAP 1) – Ano de 2012

Unidade Orgânica – Divisão Administrativa e Financeira

Missão

Art. 13.º do Regulamento Orgânico do Município de Torre de Moncorvo publicado em 18/01/2011.

Para além das competências comuns referidas no artigo 7.º, à Divisão Administrativa e Financeira, a cargo de um chefe de divisão municipal, directamente dependente do director do Departamento Administrativo e Financeiro, compete, nomeadamente:

- a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;
- b) Apoiar juridicamente os órgãos do município, emitindo pareceres, regulamentos, contratos, declarações de utilidade pública, etc.;
- c) Velar pelo cumprimento da legislação e normas municipais, bem como organizar processos de contencioso e oficial público;
- d) Organizar e dar sequência aos processos administrativos de interesse do município quando não existam subunidades orgânicas com essa finalidade;
- e) Executar tarefas inerentes à recepção, exposição, classificação e arquivo de todo o expediente;
- f) Prover e zelar pela arrecadação de todas as receitas do município;
- g) Assegurar a gestão e manutenção de todas as instalações e superintender no pessoal auxiliar;
- h) Organizar a conta de gerência e participar na elaboração do relatório e plano de actividades.

Objectivos Estratégicos

- Implementação do Licenciamento Zero, na unidade orgânica;
- Regulamento de atribuição de subsídios e participações;
- Qualidade da informação do Orçamento Municipal e Prestação de Contas;
- Novas aplicações: Controlo da Assiduidade dos trabalhadores, Contratação Pública, Obras Municipais;
- Controlo financeiro da execução do Plano de Saneamento Financeiro do município.



Município de Torre de Moncorvo

Objectivos Operacionais

Objectivo n.º 1 – Qualidade

Processo de modernização e simplificação administrativa da unidade orgânica, para implementação do Licenciamento Zero. Formação de equipas de trabalho sobre as alterações regulamentares, dos novos procedimentos de trabalho e utilização das tecnologias da informação, na óptica do utilizador. Alterações nos regulamentos, para os adequar às medidas de simplificação e desmaterialização definidas por este diploma, incluindo a revisão das tabelas de taxas.

Meta: implementação até 2 de Maio de 2012.

Indicador de medida: prazo para implementação.

Critério de superação: Terceira semana de Abril.

Objectivo n.º 2 – Eficácia

Elaboração, aprovação e implementação do Regulamento de atribuição de subsídios e participações. Controlo da atribuição. Publicitação. Revisão de Protocolos.

Meta: final do 1.º semestre.

Indicador de medida: prazo para conclusão.

Critério de superação: final do 1.º quadrimestre.

Objectivo n.º 3 - Qualidade

Melhoria da qualidade da informação, constante dos mapas do Orçamento Municipal e Prestação de Contas.

Meta: melhoria em 20%.

Indicador de medida: percentagem.

Critério de superação: melhoria em 30%.



Município de Torre de Moncorvo

Objectivo n.º 4 - Eficiência

Implementação de novas aplicações: Controlo da Assiduidade dos trabalhadores; Contratação Pública e Obras Municipais, que garantam o controlo total dos limites e integração com plataformas electrónicas. Elaboração e aprovação de Regulamento interno do horário de trabalho do Município de Torre de Moncorvo.

Meta: Até final do 3.º trimestre.

Indicador de medida: prazo para conclusão dos processos.

Critério de superação: Até finais de Julho.

Objectivo n.º 5 - Eficiência

Intensificar o exercício do controlo financeiro das medidas de redução de custos no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro do município, mediante apresentação de Relatórios de Execução semestral e anual.

Meta: garantir o cumprimento dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

Indicador de medida: prazo para apresentação dos relatórios.

Critério de superação: uma semana antes dos prazos legalmente estabelecidos.

Objectivos mais relevantes – 1, 4 e 5.

Objectivos propostos pela unidade orgânica em 30 de Novembro de 2011 e aprovados pelo Sr. Presidente em 13 de Janeiro de 2012.